



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 135/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/07/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(*) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº. 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração a Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004/2021GPSAL, publicada no dia de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO,

na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, publicada no dia de 22/06/2021, processo administrativo nº 232103-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BIOCENTRO LTDA-EPP CNPJ: 18.746.153/0001-48 Endereço: Rua Eduardo Falcão, nº 186, Centro, Presidente Dutra - MA Contato: (86) 99968-0110, e-mail: administrativo@grupobiocentro.com Representante: EVANDRO LEAL DE ABREU, CPF: 915.836.913-91					
EXAMES BIOQUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUAN	V. UNIT	V.TOTAL
1	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	105	R\$ 3,63	R\$ 381,15
2	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	105	R\$ 5,00	R\$ 525,00
3	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	02.02.01.012-0	6720	R\$ 1,85	R\$ 12.432,00
4	DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA	02.02.01.018-0	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
5	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
6	DOSAGEM DE CÁLCIO TOTAL	02.02.01.021-0	1120	R\$ 1,85	R\$ 2.072,00
7	DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA	02.02.01.026-0	140	R\$ 1,85	R\$ 259,00
8	DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL	02.02.01.027-9	16800	R\$ 3,41	R\$ 57.288,00
9	DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL	02.02.01.028-7	16800	R\$ 3,41	R\$ 57.288,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	16800	R\$ 1,85	R\$ 31.080,00
11	DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E URINA 24HORAS)	02.02.01.031-7	16800	R\$ 1,85	R\$ 31.080,00



12	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)	02.02.01.032-5	560	R\$ 3,68	R\$ 2.060,80
13	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3	420	R\$ 2,12	R\$ 890,40
14	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	350	R\$ 3,58	R\$ 1.253,00
15	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	500	R\$ 15,59	R\$ 7.795,00
16	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	560	R\$ 3,51	R\$ 1.965,60
17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	560	R\$ 2,01	R\$ 1.125,60
18	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	560	R\$ 1,85	R\$ 1.036,00
19	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)	02.02.01.046-5	2000	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
20	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	21000	R\$ 1,85	R\$ 38.850,00
21	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	2900	R\$ 7,86	R\$ 22.794,00
22	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	210	R\$ 3,68	R\$ 772,80
23	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	800	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
24	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	550	R\$ 2,01	R\$ 1.105,50
25	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	02.02.01.057-0	280	R\$ 1,51	R\$ 422,80
26	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	550	R\$ 1,85	R\$ 1.017,50
27	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	02.02.01.061-9	2400	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
28	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	350	R\$ 1,85	R\$ 647,50
29	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	350	R\$ 1,85	R\$ 647,50
30	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	11900	R\$ 2,01	R\$ 23.919,00
31	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	11900	R\$ 2,01	R\$ 23.919,00
32	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	02.02.01.067-8	18000	R\$ 3,41	R\$ 61.380,00
33	DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA	02.02.01.069-4	18000	R\$ 1,85	R\$ 33.300,00
34	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	70	R\$ 15,24	R\$ 1.066,80
35	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS	02.02.01.003-1	84	R\$ 10,65	R\$ 894,60
36	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00
37	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	200	R\$ 15,24	R\$ 3.048,00
38	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	02.02.01.022-8	10	R\$ 2,51	R\$ 25,10
		SUBTOTAL			R\$ 439.093,65
EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA					
39	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	20000	R\$ 2,53	R\$ 50.600,00
40	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	42	R\$ 2,53	R\$ 106,26
41	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	1050	R\$ 2,53	R\$ 2.656,50
42	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	02.02.02.009-6	1050	R\$ 2,53	R\$ 2.656,50
43	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)	02.02.02.013-4	1050	R\$ 5,77	R\$ 6.058,50
44	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	02.02.02.014-2	1050	R\$ 2,73	R\$ 2.866,50
45	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO(VHS)	02.02.02.015-0	1050	R\$ 2,73	R\$ 2.866,50
46	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	2100	R\$ 1,53	R\$ 3.213,00
47	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	20000	R\$ 2,53	R\$ 50.600,00
48	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	20000	R\$ 2,53	R\$ 50.600,00
49	PESQUISA DE CÉLULAS LE	02.02.02.041-0	10	R\$ 1,11	R\$ 11,10
50	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	10	R\$ 1,73	R\$ 17,30
51	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	10	R\$ 1,73	R\$ 17,30
52	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	02.02.02.049-5	2000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
53	PROVA DO LAÇO	02.02.02.050-9	2100	R\$ 1,17	R\$ 2.457,00
54	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)	02.02.02.054-1	280	R\$ 1,73	R\$ 484,40
55	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
56	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	10	R\$ 3,41	R\$ 34,10
		SUBTOTAL			R\$ 178.730,96
EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS					
57	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
58	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	1200	R\$ 2,83	R\$ 3.396,00

59	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3	1500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00
60	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	2800	R\$ 16,42	R\$ 45.976,00
61	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	10	R\$ 10,16	R\$ 101,60
62	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	10	R\$ 10,16	R\$ 101,60
63	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	10	R\$ 12,16	R\$ 121,60
64	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	140	R\$ 9,25	R\$ 1.295,00
65	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	140	R\$ 12,20	R\$ 1.708,00
66	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO-FAN	02.02.03.059-8	110	R\$ 17,16	R\$ 1.887,60
67	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	630	R\$ 2,83	R\$ 1.782,90
68	PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00
69	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	02.02.03.030-0	2100	R\$ 10,00	R\$ 21.000,00
70	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS(ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00
71	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00
72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	700	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
73	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	700	R\$ 16,97	R\$ 11.879,00
74	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.080-6	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00
75	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	700	R\$ 17,16	R\$ 12.012,00
76	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	700	R\$ 11,61	R\$ 8.127,00
77	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00
78	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.091-1	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00
79	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	700	R\$ 17,16	R\$ 12.012,00
80	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)	02.02.03.097-0	700	R\$ 18,55	R\$ 12.985,00
81	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	02.02.03.111-0	12000	R\$ 2,83	R\$ 33.960,00
82	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	02.02.03.112-8	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
83	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	02.02.03.113-6	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
84	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLÂMIDIA (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	02.02.03.042-3	10	R\$ 5,01	R\$ 50,10
85	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	10	R\$ 10,17	R\$ 101,70
86	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
87	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
88	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÔNARIO (CEA)	02.02.03.096-2	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50
89	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
90	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
91	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	5	R\$ 10,17	R\$ 50,85
92	PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	5	R\$ 1,83	R\$ 9,15
93	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
94	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
95	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
96	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	20	R\$ 10,16	R\$ 203,20
		SUBTOTAL			R\$ 259.739,90
EXAMES COPROLÓGICOS					
97	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURIUS OXIURA)	02.02.04.005-4	120	R\$ 1,65	R\$ 198,00
98	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	120	R\$ 1,65	R\$ 198,00
99	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	120	R\$ 1,65	R\$ 198,00
100	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS	02.02.04.011-9	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00



101	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	18000	R\$ 1,65	R\$ 29.700,00
102	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	70	R\$ 1,65	R\$ 115,50
		SUBTOTAL			R\$ 30.955,00
EXAMES HORMONAIS					
104	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
105	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	10	R\$ 10,12	R\$ 101,20
106	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	10	R\$ 8,53	R\$ 85,30
107	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	10	R\$ 10,38	R\$ 103,80
108	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	10	R\$ 7,86	R\$ 78,60
109	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	10	R\$ 8,25	R\$ 82,50
110	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	10	R\$ 8,71	R\$ 87,10
111	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	40	R\$ 10,15	R\$ 406,00
112	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00
113	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	10	R\$ 11,35	R\$ 113,50
114	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	2400	R\$ 7,85	R\$ 18.840,00
115	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	10	R\$ 5,21	R\$ 52,10
116	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	450	R\$ 7,88	R\$ 3.546,00
117	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	450	R\$ 8,96	R\$ 4.032,00
118	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	600	R\$ 8,95	R\$ 5.370,00
119	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	14	R\$ 10,17	R\$ 142,38
120	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	10	R\$ 38,13	R\$ 381,30
121	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	10	R\$ 12,35	R\$ 123,50
122	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	210	R\$ 9,22	R\$ 1.936,20
123	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	210	R\$ 8,15	R\$ 1.711,50
124	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	10	R\$ 12,35	R\$ 123,50
125	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	10	R\$ 12,11	R\$ 121,10
126	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	210	R\$ 10,43	R\$ 2.190,30
127	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	140	R\$ 13,11	R\$ 1.835,40
128	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	110	R\$ 12,35	R\$ 1.358,50
129	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	500	R\$ 8,76	R\$ 4.380,00
130	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	500	R\$ 11,60	R\$ 5.800,00
131	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	210	R\$ 8,61	R\$ 1.808,10
132	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	6	R\$ 8,10	R\$ 48,60
		SUBTOTAL			R\$ 55.402,48
EXAMES CITOPATOLÓGICOS					
133	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	500	R\$ 12,72	R\$ 6.360,00
134	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	02.03.01.003-5	500	R\$ 19,96	R\$ 9.980,00
135	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO	02.03.02.002-2	150	R\$ 61,77	R\$ 9.265,50
136	BIOPSIA DE PROSTATA	02.01.01.041-0	200	R\$ 92,38	R\$ 18.476,00
		SUBTOTAL			R\$ 44.081,50
EXAMES TOXOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICAS					
137	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
138	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	10	R\$ 1,51	R\$ 15,10
139	DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
140	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
141	DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	10	R\$ 10,13	R\$ 101,30
142	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	10	R\$ 9,48	R\$ 94,80
143	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
144	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	10	R\$ 4,97	R\$ 49,70
145	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	10	R\$ 25,22	R\$ 252,20
146	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
147	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
		SUBTOTAL			R\$ 1.106,40
EXAMES MICROBIOLÓGICOS					

148	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	700	R\$ 4,98	R\$ 3.486,00
149	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	70	R\$ 3,20	R\$ 224,00
150	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	70	R\$ 3,20	R\$ 224,00
151	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	700	R\$ 3,62	R\$ 2.534,00
152	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	70	R\$ 2,19	R\$ 153,30
153	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	70	R\$ 1,80	R\$ 126,00
154	HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	70	R\$ 6,49	R\$ 454,30
		SUBTOTAL			R\$ 7.201,60
IMUNOHEMATOLÓGICOS					
155	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	5600	R\$ 1,37	R\$ 7.672,00
156	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	5600	R\$ 1,37	R\$ 7.672,00
157	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	210	R\$ 1,73	R\$ 363,30
		SUBTOTAL			R\$ 15.707,30
EXAMES DE UROANÁLISES					
158	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	18000	R\$ 3,70	R\$ 66.600,00
159	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
160	DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	10	R\$ 1,01	R\$ 10,10
161	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	350	R\$ 3,11	R\$ 1.088,50
162	DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
163	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	84	R\$ 2,04	R\$ 171,36
164	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	10	R\$ 2,04	R\$ 20,40
165	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	10	R\$ 1,39	R\$ 13,90
		SUBTOTAL			R\$ 67.976,16
EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS					
166	DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	5	R\$ 1,01	5,05
		SUBTOTAL			5,05
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS)	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

3.2. O órgão participante do registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de



Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela prestação do serviço, desde que esta prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o prestador de serviços do

compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da prestação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 24 de junho, de 2021.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

BIOCENTRO LTDA EPP

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Representante: Evandro Leal de Abreu

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 010/2021-GPSAL

Órgão Participante

*Republicado por haver saído com incorreção do original no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 123/2021 de 28/06/2021, pág. 1 a 4.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

